



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.794, de 26 de fevereiro de 1999.

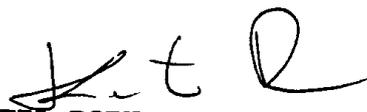
DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada **TABELIÃO LUMAR MACHADO**, a Praça existente no início do Conjunto Castelo Branco, em frente ao Conjunto Climério Sarmento, na Av. Dona Constança, Bairro da Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na "data" de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 26 de fevereiro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita.

Publicado no DOM

27 / 02 / 99



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	